

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ATO FL. No.

Nº DO PROCESSO:

N° DO CONTRATO:

5139/2021

001/2022

MODALIDADE:

SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO:

PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UMA SALA LOCALIZADA NA ROD AL 101 NORTE LD, N° 500, 3° ANDAR, SALA 302, EMPRESARIAL VIA MAR, BAIRRO: GAMELA DE BARRA GRANDE, MARAGOGI/AL, CEP 57.955-000. DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE - ASCOM.

LOCADOR:

JOUSE CAROLINA LINS DA SILVA

CPF N° 044.935.034-75

INICIO DA VIGÊNCIA:

TÉRMINO DA VIGÊNCIA:

DATA DA ASSINATURA:

03/01/2024

31/12/2024

03/01/2024

ÓRGÃO:

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE - ASCOM

DATA DA PUBLICAÇÃO:

03 DE JANEIRO DE 2024

VALOR MENSAL: R\$ 2.003,55

VALOR TOTAL: R\$ 24.042,60

VOLUME ÚNICO







Proc. Administrativo 6.372/2023

André D. - OA-ASCOM De:

Para: OA-DMLC - Diretoria Municipal de Licitações e Contratos - A/C Roberta S.

Data: 13/12/2023 às 12:12:37

Setores envolvidos:

OA-DMLC, OA-ASCOM

RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SECOM

Prezada Roberta,

Gostaria de formalizar o pedido de renovação do contrato de locação do imóvel utilizado para a Secretaria de Comunicação, localizado no Edifício Via Mar, terceiro andar, sala 302.

Agradeço antecipadamente pela atenção dedicada a este assunto e estou à disposição para fornecer qualquer documentação adicional necessária ou discutir eventuais ajustes no contrato.

Atenciosamente.

André Luiz Monteiro Duarte Secretário de Comunicação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS





Código para verificação: A69F-23EA-245E-66B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DUARTE (CPF 041.XXX.XXX-06) em 13/12/2023 14:38:44 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/A69F-23EA-245E-66B7



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI GABINETE DO PREFEITO



Processo Administração nº 5139/2021 (original)

Interessado(a): Assessoria de Comunicação e Publicidade - ASCOM

Assunto: Prorrogação da Vigência Contratual

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Ciente das necessidades e explanações da Assessoria de Comunicação e Publicidade - ASCOM, consoante documentos nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, <u>AUTORIZO</u> o procedimento necessário para prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 001/2022 da pessoa física JOUSE CAROLINA LINS DA SILVA, pelo período de 01/01/2024 à 31/12/2024, cujo objeto é a prorrogação da locação de uma sala localizada na ROD AL 101 NORTE LD, nº 500, 3º Andar, Sala 302, Empresarial Via Mar, bairro: Gamela de Barra Grande, Maragogi/AL, CEP 57.955-000. Destinado ao funcionamento da sede da Assessoria de Comunicação e Publicidade - ASCOM, e em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Determino:

- 1. Encaminhe-se o processo à diretoria de contabilidade para obter informações quanto à dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
- 2. Em seguida, encaminhe-se o processo a Comissão de licitação para autuação do processo, bem como, para elaboração das minutas e demais atos;
- 3. Para por fim, seguimento a Procuradoria Jurídica Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos para contratação.
- 4. Cumpridas todas as providências, restituam-se os autos a este Gabinete.

Maragogi/AL, 18 de dezembro de 2023.

FERNANDO SERGIO LIRA NETO

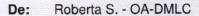
Prefeito







Proc. Administrativo 6.522/2023



Para: OA-CGM-DC - Departamento de Contabilidade - A/C Weverton S.

Data: 19/12/2023 às 12:14:10

Setores envolvidos:

OA-DMLC, OA-CGM-DC

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Senhor Contador,

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria tendo em vista a prorrogação da vigência do contrato de aluguel nº 001/2022, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo objeto é a prorrogação de locação de uma sala localizada na ROD AL 101 NORTE LD, nº 500, Sala 302, Empresarial Via Mar, bairro: Gamela de Barra Grande, Maragogi/AL, CEP 57.955-000. Destinado ao funcionamento da sede da Assessoria de Comunicação e Publicidade - ASCOM, solicitamos a emissão de nota de Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito para confirmação da disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 24.042,60 (vinte e quatro mil e quarenta e dois reais e sessenta centavos), para dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

Roberta Mirella de Lima Pereira Silva

Assistente Administrativa





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS





Código para verificação: BBA9-B1B0-92E6-A86B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY (CPF 228.XXX.XXX-68) em 19/12/2023 12:14:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/BBA9-B1B0-92E6-A86B



Proc. Administrativo 6.522/2023



De: Weverton Do Nascimento Lins da Silva Setor: OA-CGM-DC - Departamento de Contabilidade

Despacho: 1-6.522/2023

Para: OA-DMLC - Diretoria Municipal de Licitações e Contratos AC: Roberta Mirella de

Lima Pereira Silva

Assunto: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Maragogi/AL, 03 de Janeiro de 2024

Prezada, Conforme solicitado encaminho dotação orçamentária.

Atenciosamente,

Weverton Do Nascimento Lins da Silva Contador CRC-PE 030878/O-8

Prefeitura de Maragogi - Praça Guedes de Miranda, n°30, Centro, Maragogi-AL, 57955-000 • 1Doc • www.1doc.com.br Impresso em 03/01/2024 11:40:05 por Roberta Mirella de Lima Pereira Silva - Assistente Administrativa "Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*





DESPACHO

Dotação Orçamentária

MARAGOGI/AL, 3 de janeiro de 2024.

Processo Administrativo nº 6522/2023

Em resposta ao processo administrativo nº 6522/2023, referente à solicitação de Dotação Orçamentária, apresento as informações requeridas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0220 - GABINETE DO PREFEITO ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 02.0220.04.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000/000001500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Atenciosamente,

WEVERTON DO NASCIMENTO LINS DA SILVA CONTADOR - CRC/PE 030878/O-8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90E8-95DD-6F2E-2315

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WEVERTON DO NASCIMENTO LINS DA SILVA (CPF 108.XXX.XXX-27) em 03/01/2024 09:20:04 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/90E8-95DD-6F2E-2315





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: XXXX/202X

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº XXX/202X, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E XXXXXXXXX

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado XXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em XXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXX, e com inscrição no CPF nº XXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato nº XXXX/202X, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

- 1.2 O valor total do presente termo aditivo é de R\$ XXXX (XXXXX), em XX (XXXX) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ XXXXX (XXXXXXXX), cujo valor refere-se à renovação do contrato nº XXX/202X, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 202X, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.
- 1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADEDE RENOVAÇÃO

- 2.1 Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.
- II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;





2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº XXX/202X para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA

3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre XX/XX/202X à XX/XX/202X, para os serviços mencionados.

XXXXXX: XXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo XXXX/202X - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A LOCADORA exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através do servidor: **XXXXXXXXXXXXX** – **(CARGO)**, inscrito no CPF. nº **XXXXXXXXXXXX**, como fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETÍMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em XX de XXXX de 202X.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL LOCATÁRIO





| TESTEMUNHAS: | |
|--------------|--|
| Jome: | |
| | |
| CPF: | |
| | |
| Nome: | |
| CPF: | |



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5139/2021 PARECER PGM Nº 030/2024

INTERESSADO: Assessoria de Comunicação e Publicidade - ASCOM OBJETO: Locação de uma sala localizada na Rod. AL 101 NORTE LD, nº 500, 3º Andar, Sala 302 — Empresarial "Via Mar", bairro: Gamela de Barra Grande, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da sede da Assessoria de Comunicação e Publicidade - ASCOM. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

EMENTA – Aditivo de prorrogação. Preenchimento dos requisitos. Pelo deferimento.

1. FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL

Em face da necessidade de locação de Imóvel para funcionamento da sede da Assessoria de Comunicação e Publicidade - ASCOM, no exercício de 2024, para o Município de Maragogi - Alagoas, tendo em vista, o vencimento do contrato atual, e sabendo-se que o município não dispõe de meio próprio adequado para atender à necessidade desejada, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2024.

Nesta senda, emitimos Parecer Favorável pela Prorrogação do contrato para locação de Imóvel, baseando - se no art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, na fase de formulação e continuidade do Processo em epígrafe.

2. JUSTIFICATIVA

- 1. A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de locação de imóvel, para uso da Assessoria de Comunicação e Publicidade-ASCOM ser de natureza continuada e necessária para manter o funcionamento e continuidade dos trabalhos encetados pela mencionada secretaria.
- 2. Durante a vigência do contrato o imóvel atendeu satisfatoriamente às necessidades. Ademais o município não dispõe de local adequado e disponível para esse serviço.
- 3. A senhora locadora do imóvel, manifestou interesse pela continuidade e prorrogação contratual. Ademais, a mesma apresentou as certidões negativas necessárias para contratar com a administração pública, evidenciando nos autos a legalidade e o cumprimento das normas previstas na lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4. Foi ainda informada nos autos a existência de dotação orçamentaria disponível para a contratação de tais serviços.



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, ficou comprovado nos autos que a prorrogação do contrato para locação do imóvel, está dentro do mandamento legal.

Sendo assim, sou de parecer favorável à legalidade e juridicidade do presente processo de dispensa de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Procuradoria do Município, em 03 de janeiro de 2024.

WAGNER ALBUQUERQUE LIRA
Procurador Geral do Município
OAB/AL 13.274





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5139/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E JOUSE CAROLINA LINS DA SILVA

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado JOUSE CAROLINA LINS DA SILVA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Melquídes Lindoso, 88 – Colônia, Maragogi/AL, portadora da cédula de identidade nº 2001004023620 – SSP/AL, e com inscrição no CPF nº 044.935.034 – 75, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato nº 008/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

- 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato é a prorrogação da vigência do contrato nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, para manutenção da locação de uma sala comercial localizada na ROD AL 101 NORTE LD, nº 500, 3º andar, sala 302, Empresarial Via Mar, bairro: Gamela de Barra Grande, Maragogi/AL, CEP 57.955-000. Destinado ao funcionamento da sede da Assessoria de Comunicação e Publicidade ASCOM.
- 1.2 O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 24.042,60 (vinte e quatro mil e quarenta e dois reais e sessenta centavos), em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ 2.003,55 (dois mil e três reais e sessenta centavos), cujo valor refere-se à renovação do contrato nº 001/2022, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 2024, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.
- 1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADEDE RENOVAÇÃO

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.

Jehrsilve. Ol





II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;

2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº 001/2022 para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA

- 3.1 Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre 03/01/2024 à 31/12/2024, para os serviços mencionados.
- 3.3 As dotações orçamentárias utilizadas para cobrir as despesas deste aditivo em 2024:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 0220 - Gabinete do Prefeito

Estrutura Programática: 02.0220.04.122.0001.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do

Prefeito

Elemento de Despesa: 3390360000/000001500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo 5139/2021 - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação;

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O Locatário se reserva o direito de rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante notificação ao Locador, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A LOCADORA exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através da servidora: Samara Vitória Costa Coutinho - CPF: 117.638.784-73 - Gerente de Arquivo e Catalogação dos Processos Administrativos, como fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

felpSilva. M







CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 03 de janeiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
LOCATÁRIO

Jour Condina Lina da Silva JOUSE CAROLINA LINS DA SILVA CPF: 044.935.034-75 LOCADORA

TESTEMUNHAS:

| Nome: | Natália Fernanda lains da Silva 054.582.064-28 |
|-------|---|
| CPF: | 054.582.064-28 |
| Nome: | Roberta Mirella de Liona |
| CPF: | 036.247.244-45 |





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5139/2021

TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, firmado em 03/01/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL e a pessoa física JOUSE CAROLINA LINS DA SILVA, inscrito no CPF nº 044.935.034-75.

OBJETO: Prorrogação de locação de uma sala localizada na ROD AL 101 NORTE LD, nº 500, 3º Andar, Sala 302, Empresarial Via Mar, bairro: Gamela de Barra Grande, Maragogi/AL, CEP 57.955-000. Destinado ao funcionamento da sede da Assessoria de Comunicação e Publicidade - ASCOM.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de 03/01/2024 à 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, pessoa física JOUSE CAROLINA LINS DA SILVA.

Maragogi-AL, 03 de janeiro de 2024.

Maria Cristina Costa Wanderley

Diretora Municipal de Licitação e Contratos.





MURAL DA PREFEITURA EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5139/2021

TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, firmado em 03/01/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL e a pessoa física JOUSE CAROLINA LINS DA SILVA, inscrito no CPF nº 044.935.034-75.

OBJETO: Prorrogação de locação de uma sala localizada na ROD AL 101 NORTE LD, nº 500, 3º Andar, Sala 302, Empresarial Via Mar, bairro: Gamela de Barra Grande, Maragogi/AL, CEP 57.955-000. Destinado ao funcionamento da sede da Assessoria de Comunicação e Publicidade - ASCOM.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso 11 do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de 03/01/2024 à 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, pessoa física JOUSE CAROLINA LINS DA SILVA.

Maragogi-AL, 03 de janeiro de 2024.

Maria Cristina Costa Wanderley